

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.088

Centro

CNPJ 18.602.046/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº1.194 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura crédito suplementar

municipal de Rio Paranaíba e de outras

que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a abrir crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: Poder Executivo		
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02 05 206060004 2020	3.3.30.41.00	7.500,00
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças		
02 02 041220003 2037	3.3.70.41.00	2.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: Poder Executivo		
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02 08 175120016 1021	44905100	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2007.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 20 de dezembro de 2007.

Jaime Silva
Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro
Sec. Mun. Adm. e Finanças